

Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Distribuição Gratuita

Ano V - Número 217 – 21 de março de 2014

Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse -SP

VEILING É CAMPEÃO DA VII COPA INTERFIRMAS DE FUTSAL 2014



Aconteceu na última sexta-feira, 14 de março, no Ginásio Municipal de Esportes Francisco Ferreira da Silva (Chicão) a final da VII Copa Interfirmas de Futsal 2014.

Num jogo disputadíssimo, com grande participação da torcida e lances emocionantes, o time do Veiling, que veio de uma campanha com muitas goleadas, conquistou o título por 7 x 4.

A equipe do Veiling ainda faturou o troféu do goleiro menos vazado, Guilherme, e o melhor artilheiro, Juliano (Nego) com 26 gols. A equipe mais disciplinada foi a Ogramac.

Já a equipe vice-campeã, o Multi Força, também fez uma excelente campanha e lutou bravamente na final.



ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DAS CATEGORIAS INFANTIL/MIRIM/PRÉ-MIRIM

Todos os jogos serão aos sábados, no período da manhã, no Campo do União Possense Futebol Clube (bairro Centro). O campeonato é aberto a toda população possense, não precisa ser sócio do clube, não precisa ter time – as equipes serão formadas pelos coordenadores - e não tem taxa.

Inscrições no Departamento de Esportes e Lazer (ao lado do Ginásio Municipal de Esportes), telefone 3896-4762 e na Secretaria do União Possense, telefone 3896-1401.



Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança

CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000

email: rodrigo.oliveira@pmsaposse.sp.gov.br

www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável
Rodrigo Ap. F. de Oliveira
(MTB 70.648/SP)

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
PADARIA CEDRO - CENTRO
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
BIBLIOTECA - CENTRO
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
PRONTO SOCORRO - CENTRO
SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA
SUPERMERCADO BONETTI - CENTRO
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO
SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA
PADARIA - BELA VISTA
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA
PSF - POPULAR
PSF - RINCÃO
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
CRAS - VILA ESPERANÇA
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
AMBULATÓRIO - CENTRO
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA
PSF - VILA BIANCHI
PSF - MONTE SANTO
FISIOTERAPIA - CENTRO
CAPS - JARDIM PROGRESSO
CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES
FARMÁCIA DO Povo - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:
www.pmsaposse.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	3896-9500	INSS	3896-3963
CAPS	3896-2240	IPREM	3896-4403
Centro Comunitário	3896-2711	Junta Militar	3896-1059
Centro Reabilitação	3896-1026	Licitação	3896-9032
Comunicação	3896-9003	Meio Ambiente	3896-1281
Conselho Tutelar	3896-5083	Prefeitura	3896-9000
Contabilidade	3896-9033	PROCON	3896-4122
Contas a Pagar	3896-9042	Promoção Social	3896-2556
CRAS	3896-2884	Pronto Socorro	3896-9500
CREAS	3896-2871	SAAEP	3896-9029
Desenvolvimento	3896-9019	Secretaria-Protocolo	3896-9031
Educação	3896-3977	Serviços Públicos	3896-2274
Engenharia	3896-9044	Tesouraria/patrimônio	3896-9020
Esporte	3896-4762	Tributos	3896-9012
Gabinete	3896-9002	Velório	3896-4682
Guarda Municipal	3896-1266	Vigilância Epidemiológica	3896-4273

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Processo nº 82.945/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - SP, TORNA PÚBLICO que às 09:00h do dia 09 de Abril de 2.014, fará realizar na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, V. Esperança, neste Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando a- **Contratação de Empresa para Construção de Quadra Escolar coberta com vestiário**, na EMEF “Conceição Godoi Menuzzo. O caderno de Licitação, com informações completas, deve ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço acima. Para maiores esclarecimentos dirigir-se pessoalmente, na sede desta Prefeitura ou pelo telefone (0xx19) 3896.9000 - FAX (0xx19) 3896.9030, A/C do Departamento de Licitações.

Santo Antonio de Posse, 14 de Março de 2.014.
MICHELE FERNANDA RORIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Processo nº 83.036/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - SP, TORNA PÚBLICO que às 14:00h do dia 09 de Abril de 2.014, fará realizar na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, V. Esperança, neste Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA USF RECREIO CAMPESTRE**. O caderno de Licitação, com informações completas, deve ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço acima. Para maiores esclarecimentos dirigir-se pessoalmente, na sede desta Prefeitura ou pelo telefone (0xx19) 3896.9000 - FAX (0xx19) 3896.9030, A/C do Departamento de Licitações.

Santo Antonio de Posse, 13 de Março de 2.014.
MICHELE FERNANDA RORIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 82.839/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução Educacional para a Educação Infantil (0 a 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), composto por material didático para alunos e professores da Rede Pública Municipal, treinamento de docentes com orientação continuada para professores, acesso à Portal de Educação Interativo com Jogos Matemáticos, Projeto Especial de Educação Física para alunos e professores do ensino fundamental (1º ao 9º ano) e formação específica para professores.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº. 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 04 de ABRIL de 2.014 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse-SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com uma custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Santo Antonio de Posse, 20 de Março de 2.014.
Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal



Portarias

Portaria nº 6997, de 14 de março de 2014

Dispõe sobre a exoneração de servidor Jose Celio de Lima do cargo de Ajudante Geral e dá outras providências.

Portaria nº 6998, de 14 de março de 2014

Dispõe sobre exoneração do servidor Cesar Augusto Furiatti do cargo de Dentista e dá outras providências.

Portaria nº 6999, de 14 de março de 2014

Dispõe sobre a exoneração da servidora Andressa Cristina da Silva Leme do cargo de Professora Titular de Educação Básica I e dá outras providências.

Portaria nº 7000, de 14 de março de 2014

Dispõe a exoneração da servidora Iolanda Aparecida de Moraes Palhares, do cargo de Professora Adjunta de Educação Básica e dá outras providências.

Portaria nº 7001, de 14 de março de 2014

Dispõe sobre concessão de licença ao servidor Jose Pereira de Lima do cargo de Guarda municipal e dá outras providências.

Portaria nº 7002, de 17 de março de 2014

Dispõe sobre nomeação de Ordenador Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra. Patricia Vendrame Moreno e dá outras providências.

Portaria nº 7003, de 17 de março de 2014

Dispõe sobre nomeação para a função de Confiança de Coordenador Financeiro do IPREM-POSSE, sem recebimento de gratificação, Patricia Vendrame Moreno, e dá outras providências.

Portaria nº 7004, de 17 de março de 2014

Dispõe sobre nomeação de Ordenador Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Portaria nº 7005, de 17 de março de 2014

Dispõe sobre exoneração do servidor José Antonio Pinha Junior do cargo de motorista de Ambulância e dá outras providências.

Portaria nº 7006, de 17 de março de 2014

Dispõe sobre nomeação da servidora Edna Sipriano da Silva, para o cargo de Cuidadora e dá outras providências.

Portaria nº 7007, de 17 de março de 2014

Dispõe sobre nomeação da servidora Jaqueline de Cassia Padilha Santana para o cargo de Cuidadora e dá outras providências.

Portaria nº 7008, de 17 de março de 2014

Dispõe sobre nomeação da servidora Jucinela Pereira de Oliveira para o cargo de Faxineira e dá outras providências.

Portaria nº 7009, de 17 de março de 2014

Dispõe sobre nomeação da servidora Ruth Esteves Mariano, RG nº 30.329.752-9, escolaridade Superior Completo em Assistente Social, para a função de confiança como Chefe de Assistência Social e dá outras providências.

Portaria nº 7010, de 17 de março de 2014

Dispõe sobre nomeação da servidora Eliana Aparecida Stafocher Baradel, RG nº 28.632.182-8, escolaridade Superior Completo em Enfermagem, para a função de confiança como Chefe de Vigilância Epidemiológica e dá outras providências.

Portaria nº 7011, de 17 de março de 2014

Dispõe sobre exoneração da servidora Elaine Pires de Campos, RG nº 11.671.513, escolaridade Ensino Superior Completo em Bacharel em Turismo, do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo e dá outras providências.

Portaria nº 7012, de 17 de março de 2014

Dispõe sobre nomeação da servidora Elaine Pires de Campos, RG nº 11.671.513, escolaridade Ensino Superior Completo em Bacharel em Turismo, para cargo em comissão de Superintendente de Cadastro e dá outras providências.

O inteiro teor das Portarias encontra-se afixado no mural do prédio da prefeitura, à disposição dos interessados de forma gratuita

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA/HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº006/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e fornecimento de jornal tabloide, à favor da empresa: - JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA., conforme segue:

Valor Total de R\$ 37.960,00

Santo Antônio de Posse – SP, em 06 de Março de 2.014.

Dr. Mauricio Dimas Comisso-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra-se disponivel, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº.8.666/93, a Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial nº.006/2014, cujo objeto é o Registro de Preços é aquisição de água mineral - CONTRATO nº. 011/2014 – Ata de Registro de Preços nº. 005/2014 – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse – CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA, pelo valor total de R\$ 37.960,00

Vigência de 12 (doze) meses 06/03/2014 à 06/03/2015

Santo Antonio de Posse, 06 de Março de 2.014.

Dr. Mauricio Dimas Comisso-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
EXTRATO DE ADITIVO 001/2014**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: DALMETAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 27/02/2014 À 27/04/2014

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2012, PROCESSO Nº 77.184/2012 – Contratação de Empresa para Execução de Obras de Construção de Terminal Rodoviário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 27 DE FEVEREIRO DE 2.014.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
EXTRATO DE ADITIVO 002/2014**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57 E ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: J L CLAUDIO ESTRUTURAS METÁLICAS ME.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR

VIGÊNCIA: 14/03/2014 À 27/04/2014

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 024/2013, PROCESSO Nº 81.857/2013 – Contratação de Empresa para Execução de Obras de Mudança do Telhado do Ambulatório

SANTO ANTONIO DE POSSE, 14 DE MARÇO DE 2.014.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
EXTRATO DE ADITIVO 002/2014**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: ROLAND REFORMA E PINTURAS DE CASAS.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 07/03/2014 À 04/04/2014

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 025/2013, PROCESSO Nº 81.909/2013 – Contratação de Empresa para Execução de Obras para Construção de Piso de Concreto e alambrado para Instalação de Equipamentos de Musculação, no Ginásio Municipal de Esportes Francisco Ferreira da Silva.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 07 DE MARÇO DE 2.014.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA/HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº008/2014, que tem como objeto o Registro de Preços aquisição de água mineral, à favor da empresa: - OZIRES NASCIMENTO DE SOUZA & CIA LTDA ME., conforme segue:

Especificação	Quant.	Unid	VL Unit	VL Total
Gás (GLP) 13 Kg	250	Unid	36,00	9.000,00
Gás (GLP) 45 Kg	400	Cilindro	142,50	57.000,00

Valor Total de R\$ 66.000,00

Santo Antônio de Posse – SP, em 06 de Março de 2.014.

Dr. Mauricio Dimas Comisso-Prefeito Municipal

**PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS URBANOS SÃO OBRIGADOS A
CONSTRUIR E CONSERVAR AS
CALÇADAS. NÃO CORRA O RISCO DE SER MULTADO, REGULARIZE O
PASSEIO PÚBLICO DE SEU IMÓVEL!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei Nº 2830, 13 de março de 2014

Projeto de Lei Complementar nº 016/2014
Autógrafo: nº 3.048/2014
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização para o Município de Santo Antonio de Posse/SP, a criar rubrica no balanço da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, bem como incluir na Lei do PPA.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal a criar rubrica com valores iniciais no balanço da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 para atender o Fundo de Habitação de Interesse Social, conforme abaixo elencados:

3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
4.4.90.61 – Aquisições de Imóveis	R\$	100.000,00
Total.....	R\$	185.000,00

Art. 2º - Fica criado no PPA o Fundo de habitação de Interesse Social para o exercício de 2014.

Art. 3º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 13 DE MARÇO DE 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei Nº 2832, 13 de março de 2014

Projeto de Lei nº 014/2014
Autógrafo: nº 3.047/2014
Iniciativa: Dr. José Fernando Serra

Dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de comprovante de inscrição e cadastro a todo e qualquer cidadão que se inscreva no programa federal Minha Casa Minha Vida, coordenado e administrado pelo Poder Executivo Municipal.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deverá entregar documento comprobatório de cadastro e inscrição a todo e qualquer cidadão (á) que se inscreva no programa federal Minha Casa, Minha Vida, e ou, outros programas similares de natureza habitacional, coordenado e administrado pelo Poder Executivo Municipal, para fins de habilitação de sorteio público.

§ 1º - O documento a que se refere o caput deste artigo também deverá ser fornecido, gratuitamente, aqueles que já se inscreveram no mencionado programa habitacional, no prazo de até 10(dez) dias contados do pedido.

§ 2º - O documento a que se refere o artigo 1º servirá também para fins de habilitação de sorteio público.

Art. 2º - O documento a que se refere o artigo anterior deverá conter, além dos dados pessoais do cadastrado (a), a data e o número da inscrição, o prazo de validade, se houver e o número de habitações a serem sorteadas, se houver.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 13 DE MARÇO DE 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei Nº 2831, 13 de março de 2014

Projeto de Lei nº 017/2014
Autógrafo: nº 3.049/2014
Iniciativa: Legislativo Municipal

Dispõe sobre denominação de rua.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua FARES BARAKAT, a atual Rua sem denominação no loteamento do Bairro Bela Vista localizada entre a Avenida Alberto Aranha Fortuna e Rua Carlos Alberto FONSECA, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 13 DE MARÇO DE 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra-se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº.8.666/93, a Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial nº.008/2014, cujo objeto é o Registro de Preços é aquisição de gás (GLP) - CONTRATO nº. 012/2014 – Ata de Registro de Preços nº. 006/2014 – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse – CONTRATADA/ DETENTORA DA ATA: OZIRES NASCIMENTO DE SOUZA & CIA LTDA ME, pelo valor total de R\$ 66.000,00, valores unitários:

Itens	Quant.	Unid	VL Unit	VL Total
Gás (GLP) 13 Kg	250	Unid	36,00	9.000,00
Gás (GLP) 45 Kg	400	Cilindro	142,50	57.000,00

Vigência de 12 (doze) meses 06/03/2014 à 06/03/2015
Santo Antonio de Posse, 06 de Março de 2.014.
Dr. Maurício Dimas Comisso-Prefeito Municipal

**VAGAS PREFERENCIAIS
SÃO PARA AQUELES
QUE PRECISAM.
RESPEITE !**

COMP'DENE

*Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e Necessidades Especiais
de Santo Antônio de Posse*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei Nº 2833, 13 de março de 2014

Projeto de Lei nº 013/2014
Autógrafo: nº 3.046/2014

Iniciativa: Dr. José Fernando Serra

Institui a Semana de Prevenção às Deficiências e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse, a **Semana de Prevenção às Deficiências**, a ser realizada, anualmente, com a participação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e da Pessoa com Necessidades Especiais - COMPPDENE, em sintonia com a Secretaria de Saúde e Diretoria de Desenvolvimento Social e de Cidadania, no período de 01 a 07 de dezembro, a qual deverá constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Semana de Prevenção às deficiências terá por finalidades:

- a) esclarecer a comunidade quanto às causas das deficiências;
- b) promover a integração das pessoas com deficiência em todos os níveis sociais;
- c) promover campanha educativa em escolas, igrejas, imprensa, associações profissionais e comunitárias, servidores públicos, etc, visando à prevenção e conscientização quanto à problemática da pessoa portadora de deficiência;
- d) promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras de deficiência;
- e) proceder a um levantamento anual das ações levadas a efeito em prol das pessoas com deficiência em todas as esferas da administração.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, se houverem, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 13 DE MARÇO DE 2014

**MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL**

MARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Resolução CMDI nº 01 de 26 de Fevereiro de 2014.

Em base a Lei nº 2596 de 28 de Abril de 2011

Projeto de Lei nº 0043/2011

Institui o Programa Remédio em Casa no Município

Dispõe sobre o monitoramento e fiscalização do Programa

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio de Posse/SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 10741 de 01/10/2003; a Lei Municipal nº2172 de 01/06/2006; o Decreto nº 2406/2006 e Portaria nº 6654 de 27/05/2013, do regimento interno, reunido ordinariamente no dia 26 de Fevereiro de 2014.

Resolve:

Que para fortalecimento da Lei em referência, este Conselho acompanhará as ações da Secretaria de Saúde para a eficiência e efetividade no cumprimento do Programa Remédio em Casa no Município. Também solicitará quando houver necessidade relatórios que comprovem a execução do Programa.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mayra Leinatti Nini Maia
Presidente do CMDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 004, 13 de março de 2014

Projeto de Lei Complementar nº 004/2014

Autógrafo: nº 3.044/2014

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica criado, dentro do Quadro de Pessoal da prefeitura Municipal, o cargo de provimento efetivo conforme quantidade e descrição abaixo relacionado que fica fazendo parte integrante desta lei.

Cargo	Quantidade	Forma de Provimento	Requisitos de Provimento	Carga Horária	Vencimento Ref. E 02
Agente Controle de Endemias	10	Concurso Público	Ensino Fundamental Completo	40 horas Semanais	R\$ 724,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e revogas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 13 DE MARÇO DE 2014

**MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL**

MARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

COMUNICADO:

SENHORES PAIS



vivaleite

ESTÁ ABERTO O CADASTRAMENTO DO PROGRAMA ‘VIVA LEITE’ NA PROMOÇÃO SOCIAL

PARA CRIANÇAS DE 6 MESES À 2 ANOS DE IDADE-PREFERENCIALMENTE

DOCUMENTOS- CARTA MÉDICA CONTENDO PESO E ALTURA, R.G. E CPF. DA MÃE, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CARTEIRA DE VACINA, COMPROVANTE DE RENDA E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

TELEFONES: 3896.2871 – 3896.2556



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Santo Antonio de Posse
Posse para Todos
ADMIRALIDADE 2013 a 2016



Gabinete: Praça Chafá Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9002 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13830-000
email: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br – Santo Antonio de Posse - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Decreto nº 2969, 18 de março de 2014

Dispõe sobre os requisitos para a solicitação de Planta Popular e dá outras providências.

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Município deverá solicitar a Planta Popular no DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO , e deverão ser solicitados do requerente a seguinte documentação:

- Cópia de documentos pessoais: CPF – RG – Comprovante de Endereço e telefone para contato;
- Cópia da Escritura Pública ou Contrato de compra e venda;
- Comprovante de Renda inferior á 05 salários mínimos;

Artigo 2º - Os documentos citados no tópico anterior deverão ser encaminhadas ao DEPARTAMENTO DE CADASTRO, para verificar se o requerente possui apenas um imóvel no município e se o mesmo destina-se única e exclusivamente para residência própria, e se o mesmo não possui débitos junto á Prefeitura.

Artigo 3º - Quando aprovado as documentações no DEPARTAMENTO DE CADASTRO , o Município será encaminhado ao DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA , e fará uma entrevista para:

- Arquivar cadastro com dados pessoais em uma pasta exclusiva;
- Escolha da Planta;
- Assinatura de Termo de Responsabilidade.

O Prazo para a Entrega dos Projetos serão apóis decorridos 30 dias.

Artigo 4º - O Município será convocado pelo DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA, e então encaminhado ao Gabinete para a entrega da Documentação (Planta, Memorial Descritivo e Alvará de Construção).

Artigo 5º - A Obra será acompanhada por um técnico do DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA nas 3 (três) fases: Fundação, Laje, Cobertura e Instalações.

Parágrafo Único: Quando a obra estiver finalizada, o Município deverá requerer o **Habite-se** junto ao DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 18 de março de 2014

Dr. Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Decreto nº 2970, de 17 de março de 2014

Dispõe sobre homologação de Concurso Público, e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso que objetiva o provimento dos seguintes cargos, conforme classificação final:

EDITAL 001/2014 – Professor Titular de Educação Básica II (Ciências)

Art. 2º - Fica autorizada a Administração a providenciar, na medida da necessidade, a nomeação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem da classificação final.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 17 de março de 2014.

Dr. Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Raquel Gonçalves Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Decreto nº 2971, de 17 de março de 2014

Dispõe sobre homologação de Concurso Público, e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso que objetiva o provimento dos seguintes cargos, conforme classificação final:

EDITAL 002/2014 – Contador

Art. 2º - Fica autorizada a Administração a providenciar, na medida da necessidade, a nomeação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem da classificação final.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 17 de março de 2014.

Dr. Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Raquel Gonçalves Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo**

Lei Complementar Nº 005, 13 de março de 2014

Projeto de Lei Complementar nº 005/2014

Autógrafo: nº 3.045/2014

Iniciativa: Valdemir Lopes da Silva

Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos portadores de Câncer, e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ao munícipe contribuinte que comprovadamente seja portador de Câncer, proprietário de até dois imóveis residenciais, localizados no Município de Santo Antonio de Posse, com renda familiar inferior a 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo Único - A isenção de que trata o artigo 1º será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independente do tamanho do imóvel.

Art. 2º - O requerimento de isenção, assinado pelo requerente ou por procurador devidamente constituído, deverá ser apresentado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Documento comprovando a propriedade ou posse do imóvel:

- a) matrícula atualizada do imóvel, ou;
- b) certidão dos registros imobiliários, ou;
- c) contrato de compra e venda registrado, ou;
- d) título de posse.

II - Certidão emitida pelos Ofícios de Registros de Imóveis da Comarca, atestando a existência e quantidade, ou a inexistência, de imóveis em nome do requerente;

III - Cédula de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento;

IV - Comprovante de residência.

V - Atestado médico, fornecido pelo médico que acompanha o tratamento do requerente, contendo:

- a) diagnóstico expressivo da doença;
- b) estágio clínico atual;
- c) classificação Internacional da Doença (CID);
- d) carimbo que identifique o nome e o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3º - O benefício de que trata a presente Lei, cessará a partir da data em que o mesmo estiver curado e apto para o trabalho ou por falecimento.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada por decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 13 DE MARÇO DE 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

COOPERPOSSE INFORMA A COLETA DE LIXO SECO PARA A PRÓXIMA SEMANA:

- 24/03 Segunda Feira -Vila Esperança - Monte Santo
- 25/03 Terça Feira -Residencial Pedra Branca
- 26/03 Quarta-Feira -São Judas Tadeu
- 27/03 Quinta-Feira -Populares I e II
- 28/03 Sexta-Feira - Yara/Mercados/Repasses

Uma entidade que presta serviços a toda população: colaborando com a COLETA SELETIVA, você ajuda a gerar empregos, contribui para o sucesso da Cooperativa de coletores de materiais recicláveis de Santo Antonio de Posse e ajuda a preservar o Meio Ambiente. Os materiais são reaproveitados por meio de triagem, servindo de matéria-prima para a fabricação de novos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo**

Lei Complementar Nº 006, 13 de março de 2014

Projeto de Lei Complementar nº 003/2014

Autógrafo: nº 3.043/2014

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Santo Antonio de Posse e dá outras providências

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Artigo 1º - O artigo 19, da Lei Complementar nº 01/2004 de 08 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19º - A jornada semanal de trabalho docente é constituída de horas em atividades com alunos, de horas de trabalho pedagógico coletivo, horas de trabalho individual e de horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente, conforme Resolução SE nº 08/2012 que compõe a jornada de trabalho do docente ao limite de 2/3, observado a tabela em anexo a Resolução e, com aulas de 50 (cinquenta) minutos; a saber:

I - Professor Titular de Educação Básica I, Professor Titular de Educação Básica II, Professor Adjunto de Educação Básica e Professor auxiliar de Educação Infantil, Jornada de 30 (trinta) horas semanais, sendo 24 (vinte e quatro) aulas de trabalho efetivo com os alunos em sala, 2 (duas) aulas de trabalho coletivo na escola - HTPC e 10 (dez) aulas de trabalho em local livre - (3 (três)-HTPI e 7 (sete) HTPL).

II - Professor Titular de Educação Física, Jornada de 40(quarenta) horas semanais, sendo: 32 (trinta e duas) aulas com alunos, 3 (três) aulas de HTPC e, 13 (treze) aulas livres- (5 (cinco)-HTPI e 8 (oito)-HTPL)

III - Períodos: Manhã e Tarde - 06 (seis) aulas de 50 (cinquenta minutos cada; Noturno - 05 (cinco) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.

§ 1º Quando o conjunto de atividades com alunos for diferente do previsto no artigo 19 desta Lei Complementar, a esse conjunto corresponderão atividades de planejamento na proporção de 1/3 do total da jornada e, nas hipóteses de suplementação de jornada, essa proporção também será obedecida em relação à jornada acrescida.

§ 2º As horas de trabalho pedagógico coletivo poderão ser desenvolvidas na forma a distância, desde que devidamente autorizada pela Secretaria de Educação.

§ 3º A hora de trabalho, em atividades com alunos terá duração de até 50 minutos.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 13 DE MARÇO DE 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

O Fundo Social de Solidariedade, com o apoio da Secretaria de Saúde, tem o prazer de convidá-la para o encontro do Grupo de Gestantes.

O próximo encontro será :

DIA 25 DE MARÇO (terça-feira)

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Centro Múltiplo do Idoso



Procure maiores informações sobre o transporte e inscrição na unidade de saúde mais próxima de sua casa!



**INSTITUTO DE PREV. MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE
IPREM - POSSE**

A DIRETORA DO IPREM-POSSE COMUNICA A TODOS : FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E CIDADÃOS DO MUNICÍPIO QUE : DOS 34 CRITÉRIOS ANALISADOS PELO MINISTÉRIO TODOS ESTÃO REGULARES.

AGRADEÇO A CONFIANÇA DE TODOS.

DIRETORA-PRESIDENTE
APARECIDA GINO



**INSTITUTO DE PREV. MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE
IPREM - POSSE**

A Diretora do IPREM-POSSE vem a todos, funcionários ativos, inativos, pensionistas e cidadãos informar e apresentar que o Instituto de Previdência de Santo Antonio de Posse está com o CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA- CRP DE Nº 987061-121374 REGULAR.

Onde o Município tem liberação para celebração de acordos, contratos, convênios em Órgãos entidades da Administração Direta e Indireta da União e Recursos Federais.

DIRETORA-PRESIDENTE
APARECIDA GINO



Apesar das chuvas que tem caído, a vazão dos rios e reservatórios ainda estão em níveis insatisfatórios.

Diante disso, a cidade de Santo Antonio de Posse continua com o racionamento de água.

O abastecimento acontece somente das 16h até as 7h da manhã seguinte.

Continua a proibição de lavar calçadas, quintais, carros e troca de água de piscina, sob pena de multa.

Colabore, seja responsável, faça sua parte.



EMPRESA CONTRATA (MASCULINO)

Armador

Ajudante Geral

• Técnico em Química

• Técnico Agrícola

• Montador

• Soldador

• Pedreiro

• Técnico Seg. do Trabalho

Interessados comparecer no PROCON

Rua: Assumpta Mion Bianchi, 58 Vila Bianchi (Perto da Rodoviária e da Igreja Quadrangular)

Telefones: 3896-4122 / 9. 9910-3340 / 9. 9139-5212

c/Michele

O Fundo Social de Solidariedade está aceitando doações de:

Camas, colchões, móveis de cozinha, sofás, roupas em geral, calçados, etc

Ligue para 3896-2556

Seja solidário!